



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

**ATA DA 12ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO  
DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA  
E TERRITÓRIO – ILATIT, REALIZADA  
EM CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL  
E VINTE E UM.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, com início às 09 horas e 05 minutos,  
9 em sala virtual via web conferência, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná – teve início a  
10 décima Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia,  
11 Infraestrutura e Território – ILATIT, sob presidência do Diretor do Instituto, professor Jiam Pires  
12 Frigo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros com direito a voz e voto: **A)** Coordenador  
13 do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura: professor César Winter Mello. **B)**  
14 Coordenador do Centro Interdisciplinar de Arquitetura, Território e Design: Professor Marcelo  
15 Augusto Rocha. **C)** Coordenador Docente C.A Ensino: professor Lúcio Flávio Gross Freitas. **D)**  
16 Coordenador Docente C.A Extensão: professor Willian Zawleski. **E)** Representantes docentes:  
17 professor Eduardo Gonçalves Reimbrecht, professor Gabriel Rodrigues da Cunha e professor  
18 Manuel Salomon Salazar Jarufe. **F)** Representante TAE suplente: Andréa de Chermont Teixeira.  
19 **G)** Representante discente suplente: Shirley Barros Felipe. A abertura da sessão coube ao  
20 Presidente do CONSUNI-ILATIT e passou-se à pauta da reunião. **1. Processo nº**  
21 **23422.016129/2018-86 – Afastamento no País (docente), Tiago Souza Bastos solicita**  
22 **prorrogação do afastamento.** O professor Jiam Frigo, cumprimentou os conselheiros e iniciou  
23 passando a palavra ao relator do processo, professor Gabriel Cunha, que fez a leitura da relatoria  
24 dando como parecer conclusivo aprovar o pedido do interessado de prorrogação de prazo de seu  
25 afastamento. Franqueada a palavra, o professor Manuel Jarufe, fez perguntas em relação ao  
26 processo administrativo, quem aprova os relatórios é o coordenador do centro interdisciplinar ou  
27 o centro interdisciplinar, e também sobre a aprovação ad referendum, que é feita para não atrasar  
28 os processos, mas precisa ser homologada pelo colegiado. O professor Jiam Frigo, esclarece que  
29 todo ad referendum é necessário ser aprovado em reunião de colegiado. O professor Manuel  
30 Jarufe questiona que essa aprovação ad referendum deveria ser condicionada, devido uma  
31 possível não aprovação do colegiado posteriormente, e, por fim, solicita que a aprovação dos  
32 relatórios parciais sejam condicionadas a aprovação do colegiado. O professor Jiam Frigo, frisa  
33 que o Consuni é o órgão máximo do instituto e sobre o ad referendum não consegue visualizar  
34 nenhuma morosidade no processo em questão para que o colegiado não o aprove. O professor  
35 Gabriel Cunha fala que o art. 17 da resolução do Consun 008/2014 (site da CPPD), deixa claro  
36 que basta a avaliação do coordenador do centro interdisciplinar e não do centro interdisciplinar,  
37 em tese a resolução permite que o coordenador não precisa pautar isso em colegiado, essa prática  
38 pode ser mais interessante, mas não deve ser confundida com exigência legal, e por fim, fala que  
39 a indagação do professor Manuel é fundamental, mas que nesse caso não parece ser um  
40 problema. O professor Marcelo Rocha fala que considera importante a questão levanta pelo



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

41 professor Manuel, mas nesse caso como o Consuni é o órgão máximo do Instituto independe da  
42 aprovação do colegiado, caso fosse reprovado pelo colegiado e depois aprovado no Consuni  
43 prevaleceria a aprovação do órgão máximo, como já foi falado não é função do colegiado  
44 aprovar segundo essa normativa (resolução Consun 008/2014). O professor Willian Zawleski,  
45 fala sobre o item 3 no histórico da relatoria que fala de pedido fora de 60 dias de antecedência e  
46 questiona em que resolução ou onde está escrito esta norma, pois na resolução do Consun  
47 008/2014 só encontrou esse pedido de antecedência para pós-doutorado, em relação a pedido de  
48 licença em geral não encontrou nada a respeito. O professor Gabriel Cunha, diz que no histórico  
49 citou a argumentação do servidor, mas não checkou onde isso é cobrado e se tem alguma norma  
50 que rege essa exigência de 60 dias, e solicitou se algum dos conselheiros soubessem para  
51 esclarecer. O professor Jiam Frigo, disse que na verdade não há essa exigência de 60 dias e que o  
52 docente deve ter colocado esse prazo devido à exigência da Progepe, que solicita que o processo  
53 chegue com no mínimo 30 dias de antecedência para que possa ser tramitado e analisado  
54 internamente sem atrasos. O professor Eduardo Reimbrecth, sugere que o relator faça uma  
55 pequena alteração na decisão final da relatoria onde diz aprovar o pedido do interessado,  
56 indicando qual o período de prorrogação está sendo aprovado que é de 2 meses, em seguida fala  
57 sobre a questão do ad referendum, levantada anteriormente pelo professor Manuel Jarufe, claro  
58 que a decisão do Consuni se sobrepõe sobre as outras decisões, mas temos que tomar cuidado de  
59 não passar por cima das decisões colegiadas, levar em consideração porque o que embasa a  
60 decisão aqui no Consuni são essas decisões do colegiado. O professor Jiam Frigo fala que o  
61 Consuni sempre leva em consideração as decisões colegiadas antes de tomar decisões, no caso  
62 do processo em questão a decisão ad referendum foi justificada para dar andamento rápido e não  
63 atrasar o processo tendo em vista que levaria um tempo até passar pelas reuniões colegiadas e o  
64 atraso impactaria muito mais o curso do que essa decisão. O professor Lúcio fala que está de  
65 acordo com as manifestações anteriores e o processo em questão demonstra a preocupação do não  
66 prejuízo as questões pedagógicas. O professor Gabriel fez a correção na relatoria solicitada pelo  
67 professor Eduardo Reimbrecht, em seguida apresentou na reunião. O professor Jiam Frigo,  
68 solicita uma enquete para votação. A relatoria foi votada: Aprovada por unanimidade. Nada mais  
69 havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a sessão, às nove horas e 50 minutos, e eu, Aline  
70 Souza da Silva Costa, lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo  
71 Presidente do Conselho. Integra a presente Ata, a lista de presença dos demais conselheiros.

***Aline Souza da Silva Costa***  
*Assistente em Administração*

***Jiam Pires Frigo***  
*Presidente do CONSUNI-ILATIT*